

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5838 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova Ad referendum a proposta da Vigilância Sanitária, de repasse financeiro referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), do Componente de Vigilância Sanitária.

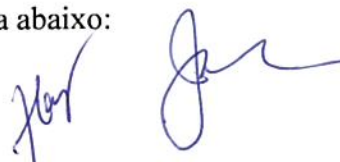
O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. A Portaria GM/MS nº 3.271, de 27 de dezembro de 2007, que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados aos Laboratórios de Saúde Pública para a execução das ações de vigilância sanitária, na forma do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde;
- III. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e suas alterações;
- IV. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e suas alterações;
- V. A Portaria GM/MS nº 3.532, de 14 de setembro de 2022, Institui para o ano de 2022, as primeiras transferências do repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), destinados a estados, ao Distrito Federal e municípios, inclusive aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen's) para incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execuções das ações de vigilância sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Ad referendum a proposta da Vigilância Sanitária, de repasse financeiro para cada município (valor aproximado de R\$ 27.000,00) indicado pelas 12 Regiões de Saúde, referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), do Componente de Vigilância Sanitária, Portaria GM/MS nº 3.532, de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º - Implantar o Sistema de Gestão da Qualidade nas Unidades Técnicas do Nível Central e nas 12 (doze) Unidades Regionais da Apevisa, em consonância com a Diretriz 4, Desenvolvimento das Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde e o objetivo estratégico, Desenvolver as Ações de Vigilância Sanitária para o Controle de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde, em observância ao Plano estadual de Saúde (2020-2023), de acordo com a tabela abaixo:



Municípios elencados por Região de Saúde

Região de Saúde	Município	Código do IBGE
I	Jaboatão	2607901
II	Limoeiro	2608908
III	Palmares	2610004
IV	Caruaru	2604106
V	Garanhuns	2606002
VI	Arcoverde	2601201
VII	Salgueiro	2612208
VIII	Petrolina	2611101
IX	Ouricuri	2609907
X	Afogados da Ingazeira	2600104
XI	Serra Talhada	2613901
XII	Goiana	2606200


Art. 3º - Promoção de iniciativas para a qualificação e capacitação dos profissionais que atuam na vigilância sanitária, buscando a melhoria da organização, gestão e planejamento, compriorização da atuação das ações de vigilância sanitária, baseados nos conceitos e requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade e no Gerenciamento do Risco.

Art. 4º - A organização e a execução das ações de vigilância sanitária tem como premissa a implementação dos conceitos e requisitos do SGQ e do gerenciamento do risco, conforme disposto no item VI do art. Da Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021; e no § 2º do art. 10 da Resolução RDC nº 49, de 31 de outubro de 2013.

Art. 5º - Este recurso financeiro “NÃO” é destinado as ações de Vigilância Sanitária do município e “SIM” para a realização de Seminários regionais que tratem da temática de Gerenciamento.

Recife, 28 de outubro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE